



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.109/01 de 15 de outubro de 2.001

**"ATRIBUI À JUNTA MÉDICA
NOMEADA PELO DECRETO N°
2.094/01 A INSPEÇÃO DA
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica atribuída à Junta Médica nomeada pelo Decreto n°
2.094/01, a inspeção da servidora **Benedita Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo
efetivo de Zeladora, símbolo SAX - 14, de acordo com o Parecer n° 077/2001, exarado
pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – À inspeção de que trata o caput deste artigo,
aplicam – se as mesmas disposições do Decreto acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 15 DE OUTUBRO DE 2.001.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15/10/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

ANEXO I
Decreto nº 2.094/2001

ROL DE QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELOS SRS. PERITOS.

1. Quais os exames realizados no periciado?

2. Qual a doença detectada no periciado (nome e CID)?

3. A doença detectada tem origem em acidente de trabalho ou pode ser caracterizada como moléstia profissional?

4. A doença detectada determina sua incapacitação para o trabalho?

5. Em caso de resposta positiva, a incapacitação é total ou parcial?

6. Em caso de incapacitação ser parcial, qual é o percentual de incapacitação?

7. Em caso resposta afirmativa para o quesito nº 4, tal incapacitação é reversível ou irreversível?

8. Em caso de reversibilidade da moléstia, qual a terapia indicada e qual o tempo provável necessário para a reabilitação do periciado?